



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 1.427/2015

Ementa: “Que cria novos cargos e aumenta o número de vagas nos cargos já existentes de provimento efetivo, e altera o anexo I da Lei complementar nº 1.195/2008 e Lei nº 1.260/2009 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado e ampliado no plano de cargos e vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal do magistério da administração pública direta do município de Mar de Espanha/MG, os cargos e vagas aqui discriminados:

Inciso I - Mais 21 (vinte e um) novas vagas de provimento efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e da educação infantil:

Inciso II - Mais 02 (dois) cargos e 03 (três) vagas de Professor de 6º ao 9º ano do ensino fundamental;

Letra A – Um (01) cargo de provimento efetivo de Professor de Inglês, com carga horária de 07 (sete) aulas por semana, sendo que a remuneração da hora/aula de 50 minutos será de R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos);

Letra B – Um (01) cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Religiosa com carga horária de 08 (oito) aulas por semana, sendo que a remuneração da hora/aula de 50 minutos será de R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos);

mt

**PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP-36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Letra C – Uma (01) vaga de Professor de Português com carga horária de 20 aulas semanais, sendo que a remuneração da hora/aula de 50 minutos será de R\$13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos);

Letra D – Uma (01) vaga de provimento efetivo de Professor de Matemática, com carga horária de 20 aulas semanais, sendo que a remuneração da hora/aula de 50 minutos será de R\$13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos);

Letra E – Dezesseis (16) cargos de provimento efetivo de monitor de portadores de necessidades especiais;

Inciso III – Onze (11) cargos de provimento efetivo de Monitor de oficinas do Projeto “Mais Educação”:

Letra A – Um (01) cargo de provimento efetivo de Monitor de Oficina de Dança com carga horária de 06h10min aulas semanais, sendo que a remuneração da hora/aula será de R\$16,72 (dezesseis reais e setenta e dois centavos) com 60 minutos de duração;

Letra B – Dois (02) cargos de provimento efetivo de Monitores de Oficina de Orientação e Pesquisa com carga horária de 20 aulas semanais, sendo que a remuneração da hora/aula será de 16,72 (dezesseis reais e setenta e dois centavos), com 60 minutos de duração;

Letra C - Um (01) cargo de provimento efetivo de Monitor de Oficina de Trabalhos Manuais com carga horária de 6h30min aulas semanais, sendo que a remuneração da hora/aula será de R\$16,72 (dezesseis reais e setenta e dois centavos) com 60 minutos de duração;

Letra D – Um (01) cargo de provimento efetivo de Monitor de Oficina de Bons Hábitos de Saúde e Higiene com carga horária de 5h aulas semanais, sendo que a remuneração da hora/aula será de R\$ 16,72 (dezesseis reais e setenta e dois centavos), com 60 minutos de duração; *mt*

**PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Letra E - Um (01) cargo de provimento efetivo de Monitor de Oficina de Música com carga horária de 7h aulas por semana, sendo que a remuneração da hora/aula será de R\$ 16,72 (dezesesseis reais e setenta e dois centavos), com 60 minutos de duração;

Letra F - Um (01) cargo de provimento efetivo de Monitores de Oficina de Esporte e Lazer, com carga horária de 13h aulas semanais, sendo que a remuneração da hora/aula será de R\$16,72 (dezesesseis reais e setenta e dois centavos), com 60 minutos de duração;

Letra G - Um (01) cargo de provimento efetivo de Monitor de Oficina de Capoeira com carga horária de 7h aulas por semana, sendo que a remuneração da hora/aula será de R\$16,72 (dezesesseis reais e setenta e dois centavos), com 60 minutos de duração;

Letra H - Um (01) dois cargo de provimento efetivo de Monitores de Oficina de Comunicação e Mídia, com carga horária de 06h aulas semanais, sendo que a remuneração da hora/aula será de R\$16,72 (dezesesseis reais e setenta e dois centavos), com 60 minutos de duração, alterando o Anexo I da referida lei.

LETRA I - Dos (02) cargos de provimento efetivo de Monitor de Acompanhamento Pedagógico com carga horária de 06h10min aulas semanais, sendo que a remuneração da hora/aula será de R\$16,72 (dezesesseis reais e setenta e dois centavos) com 60 minutos de duração;

Art. 2º-Os cargos de provimento de Monitores, serão preenchidos na forma de processo seletivo público simplificado tendo em vista fazerem parte de programas governamentais e os mesmos existirão enquanto perdurar o programa para o qual o servidor foi selecionado.

mt

**PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 - Centro - Mar de Espanha/MG - CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 - Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- A remuneração dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo e provimento em comissão já existentes, mas que só foram aumentados número de vagas, serão aqueles estabelecidos no anexo I, da Lei nº 1.260/2009 , e supletivamente a Lei nº 1.195/2008. Os demais cargos criados fazem parte do art. 1º da presente lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à cata e por conta de dotações orçamentárias próprias, já incluídas no orçamento municipal. .

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 03 de março de 2015.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

EFETIVO MAGISTÉRIO		
Quantidade	Cargo	Vencimento
65	Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil	R\$ 854,25
10	Professor de 6º ao 9º ano Ensino Fundamental	R\$13,94 h/aula.
02	Supervisor	R\$1276,49
02	Professor de Português carga horária / 20 aulas semanais	13,94 hora/aula 50 minutos
02	Professor de Matemática carga horária de 20 aulas semanais	13,94 hora/aula 50 minutos
01	Professor de Inglês/carga horária de 07 aulas semanais	13,94 hora/aula de 50 minutos
01	Professora de Educação Religiosa/carga horária de 08 aulas semanais	13,94 hora/aula de 50 minutos.
16	Monitores de Portadores de Necessidades especiais	Salário Mínimo Nacional-SMN-
12	Monitores de Oficinas do Mais Educação, sendo:	

PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01	Monitor de Oficina de Dança com carga horária de 06h10min aulas semanais	16,72 hora/aula de 60 minutos
02	Monitores de Oficina de Acompanhamento Pedagógico carga horária de 20h aulas semanais	16,72 hora/aula de 60 minutos
01	Monitor de Oficina de Trabalhos Manuais com carga horária de 6h30min aulas semanais.	16,72 hora/aula de 60 minutos
01	Monitor de oficina de bons hábitos de Saúde e Higiene com carga horária de 5h aulas semanais.	R\$16,72 hora/aula de 60 minutos de duração
01	Monitor de oficina de Música com carga horária de 7h aulas semanais.	R\$16,72 hora/aula de 60 minutos de duração.
02	Monitores de Oficina de Esporte e Lazer com carga horária de 13h aulas semanais.	R\$16,72 hora/aula de 60 minutos de duração.
01	Monitor de Oficina de Capoeira com carga horária de 7h aulas semanais.	R\$16,72 hora/aula de 60 minutos de duração.
01	Monitores de Oficina de Comunicação e Mídia com carga horária de 7h aulas semanais;	R\$16,72 hora/aula de 60 minutos de duração.
02	Monitores de Oficina de Orientação e Pesquisa com carga horária de 20h aulas semanais;	R\$16,72 hora/aula de 60 minutos de duração.

unt

PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação Completa em Licenciatura Plena (Letras) em Língua Portuguesa.

ATRIBUIÇÕES:

Docência nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º anos) e ainda as seguintes atribuições:

- a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula;
- d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
- f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- g) Participar de reuniões, módulos, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente, desenvolvida no âmbito escolar;
- I) Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
- j) Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- l) Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- m) Exercer a coordenação de matérias;
- n) Integra-se aos órgãos complementares da escola;
- o) e outras atividades correlatas.

mt

**PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- p) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- q) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- r) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- s) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- t) Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- u) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- v) Participar das atividades extraclasse, sempre que solicitado pela direção e/ou secretaria municipal de educação.
- x) Preservar o desenvolvimento da função social da Língua Portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita;
- z) Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral.

Portanto, o professor de Língua Portuguesa deve ser o mediador do processo ensino-aprendizagem de línguas, fazendo uso de estratégias que possibilitem ao aluno tornar-se independente, de modo que, enquanto professor ou mediador desse processo possa preparar esse aprendiz para assumir o seu papel de agente em um espaço de diálogo e interação.

unt

PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

Graduação Completa em Licenciatura Plena em Matemática.

ATRIBUIÇÕES:

Docência nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º anos) e ainda as seguintes atribuições:

- a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula;
- d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
- f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- g) Participar de reuniões, módulos, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente, desenvolvida no âmbito escolar;
- I) Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
- j) Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- l) Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- m) Exercer a coordenação de matérias;
- n) Integra-se aos órgãos complementares da escola;
- o) e outras atividades correlatas.

**PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- p) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- q) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- r) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- s) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- t) Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- u) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- v) Participar das atividades extraclasse, sempre que solicitado pela direção e/ou secretaria municipal de educação.
- x) Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes.

Portanto, o professor de Matemática deve ser o mediador do processo ensino-aprendizagem de matemática, fazendo uso de estratégias que possibilitem ao aluno tornar-se independente, de modo que, enquanto professor ou mediador desse processo possa preparar esse aprendiz para assumir o seu papel de agente em um espaço de diálogo e interação.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DENOMINAÇÃO:
PROFESSOR DE INGLÊS:**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO.
Graduado em Letras - Inglês**

ATRIBUIÇÕES

Docência nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º anos) e ainda as seguintes atribuições:

- a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula;
- d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
- f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- g) Participar de reuniões, módulos, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente, desenvolvida no âmbito escolar;
- I) Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
- j) Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- l) Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- m) Exercer a coordenação de matérias;
- n) Integra-se aos órgãos complementares da escola;
- o) e outras atividades correlatas.
- p) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;


**PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- q) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- r) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- s) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- t) Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- u) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- v) Participar das atividades extraclasse, sempre que solicitado pela direção e/ou secretaria municipal de educação.
- x) Introdução de estruturas básicas em língua estrangeira (inglês) para leitura, escrita e oralidade, necessárias à comunicação e ao aprendizado pelo reconhecimento da diversidade sociocultural.

Portanto, o professor de Língua Inglesa deve ser o mediador do processo ensino-aprendizagem de línguas, fazendo uso de estratégias que possibilitem ao aluno tornar-se independente, de modo que, enquanto professor ou mediador desse processo possa preparar esse aprendiz para assumir o seu papel de agente em um espaço de diálogo e interação.

wt

**PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

Licenciatura plena em Teologia, Sociologia, Filosofia ou História, ou ainda Curso superior acrescido de pós graduação (latu sensu) em Ciências da Religião

ATRIBUIÇÕES:

Docência nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º anos) e ainda as seguintes atribuições:

- a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula;
- d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
- f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- g) Participar de reuniões, módulos, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente, desenvolvida no âmbito escolar;
- I) Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
- j) Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- l) Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- m) Exercer a coordenação de matérias;
- n) Integra-se aos órgãos complementares da escola;
- o) e outras atividades correlatas.

**PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- p) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- q) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- r) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- s) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- t) Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- u) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- v) Participar das atividades extraclasse, sempre que solicitado pela direção e/ou secretaria municipal de educação.

Portanto, o professor de Língua Portuguesa deve ser o mediador do processo ensino-aprendizagem de línguas, fazendo uso de estratégias que possibilitem ao aluno tornar-se independente, de modo que, enquanto professor ou mediador desse processo possa preparar esse aprendiz para assumir o seu papel de agente em um espaço de diálogo e interação.

mt

**PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DENOMINAÇÃO:

MONITOR DA ÁREA EDUCACIONAL:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

Curso de 2º Grau Completo

ATRIBUIÇÕES

Papel do Monitor nas Necessidades Educativas Especiais no Âmbito Escolar.

SALA DE AULA:

► Procurar estabelecer Comunicação e Investigação sobre o Histórico pessoal do educando, tanto familiar quanto escolar:

- Ser cordial com a família, informar-se sobre seus interesses, gostos e costumes em casa, se faz uso de alguma medicação, como dorme, como brinca, como se alimenta em casa.

- Conversar com outros profissionais que por ventura atendam o educando, procurando obter recomendações de cuidados necessários para lidar com a criança na área motora, fonoaudiológica, psicológica.

► Manter relacionamento profissional, ético e de parceria com o professor regente:

- Contribuir com o trabalho da professora regente, se possível se envolvendo no planejamento semanal, dar sugestões, pedir orientações, auxiliar as outras crianças enquanto o professor atende a criança com deficiência;

- Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática de ficarem presos “ um ao lado do outro” durante toda o período das atividades;

- Reconhecer a capacidade do aluno em aprender, mesmo que não no tempo dos outros. Sugerir ao professor formas de adaptar as atividades que o educando não estiver conseguindo realizar;

- Sinalizar ao professor regente, tudo que for observando nos progressos e ou dificuldades do educando;

- Pesquisar junto com o professor e ou individualmente estratégias, atividades que possam ampliar as funções mentais da criança;

est

PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Ampliar seus conhecimentos á cerca da deficiência do educando, a cerca de seu papel enquanto facilitadora no processo educativo, demonstrando que o monitor é mais um profissional que deve ser atuante em sala de aula e pode contribuir para auxiliar a todos: o educando, o professor, a classe;
 - Auxiliar na exploração e aprimoramento da motricidade do educando em sala de aula;
 - Auxiliar na estimulação da linguagem, da oralidade do educando. Questionar sempre para que o aluno se expresse, incentivá-lo a participar nos momentos de atividades que envolvam histórias, cantos, debates, jogos.
- ▶ Promover a independência e autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula:
- Não ficar permanentemente sentada a seu lado, direcionando cada ação, cada pensamento para que ele conclua a atividade e não fazendo por ele;
 - Deixá-lo pensar...tentar...errar...reconstruir em alguns momentos sozinho;
 - Auxiliar na dosagem de complexidade das atividades planejadas pelo professor regente, sinalizando quando o educando já pode avançar mais um pouquinho no nível de dificuldade;
- ▶ Diversificar os meios de acesso ao conteúdo em sala de aula:
- Muitas vezes uma criança com ou sem deficiência não consegue assimilar um conteúdo por meio só de explicações, uso de folhas, exercícios impressos, livros utilizados. Em alguns momentos tornam-se mais acessível o entendimento através de músicas, passeios, desenhos, vídeos, exploração do concreto, se a criança não estiver conseguindo compreender através de um recurso utilizado pelo professor regente, auxiliar, dar sugestões para que se troque o recurso, auxiliar a pensar em outras estratégias que se possa aplicar com o aluno;
- ▶ Promover trabalho com símbolos referentes à ROTINA ESCOLAR a fim de que o educando vá percebendo esta rotina e adquirindo conseqüentemente maior respeito às regras e limites em sala.
- ▶ Promover e ou participar de jogos e brincadeiras que reúnam a turma, no início ou no final da aula, para contribuir com o interesse do educando em permanecer dentro da sala de aula:

PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- A criança apresentando dificuldade em movimentar-se (com devida autorização médica), tirá-la da cadeira de rodas, sentá-la no chão, no tapete, em cadeirinha mais baixa... através de roda de amigos sugerir atividades que todos utilizem as mãos, os braços, o visual, o auditivo, possibilitando a participação efetiva da criança com deficiência.

NO HORÁRIO DA ALIMENTAÇÃO:

▶ Ter a compreensão de que:

“ Muitas vezes não é a deficiência que limita a pessoa, mas o ambiente, a falta de recursos” - Valdirene Stiegler Simão

▶ Procurar junto à família do educando e a equipe técnica da Unidade escolar, a possibilidade de adquirir instrumentos adaptados para a sua alimentação: talheres com reforçador, mesa que se encaixe na cadeira de rodas ou banco adaptado com encosto, bandeja, prato, copo, que facilitem o movimento da criança e que melhor contribuam para a sua independência na hora das refeições.

Muitas vezes não há necessidade de recursos caros e inacessíveis...necessita-se de boa vontade em buscar informações com profissionais da área que poderão dar uma assessoria na escola, observando uma alimentação da criança.

▶ Auxiliar o educando a alimentar-se dando instruções OBJETIVAS e CLARAS do que se quer que ela faça.

NO HORÁRIO DO RECREIO

(Interação com os colegas)

▶ Estimular o contato com outras crianças, nem que para isso o Monitor insira-se nas brincadeiras e a medida que a interação com outra(s) criança(s) vá se dando, retire-se e fique só observando.

USO DO BANHEIRO:

▶ Se o educando utiliza fraldas, não cabe ao monitor ensinar sozinho o uso adequado do sanitário, nem desenvolver o controle dos esfíncteres para a retirada das fraldas. Esse processo deverá ter início na família (se for possível dentro do quadro clínico do educando) e em comum acordo, como


PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

uma parceria, o profissional poderá ir dando continuidade a esse processo na escola.

▶ Acompanhar a criança ao banheiro, auxiliando na higiene que se fizer necessária com **NATURALIDADE, RESPEITO** e **ZELO** de forma a não expor o educando em momento tão íntimo.

DESLOCAMENTO EM DIFERENTES AMBIENTES DA ESCOLA (FORA DA SALA DE AULA):

▶ Promover passeios para reconhecimento do ambiente escolar de forma que o educando familiarize-se com todos os percursos e através de conversas entenda que cada dependência da Unidade Escolar tem uma função específica;

▶ Estar sempre comunicando ao educando para onde irá conduzi-lo e o porquê. Se for uma volta aleatória, indagá-lo se consente em ir junto, se aceita ser conduzido como forma de respeitar sua vontade.

▶ Observar se houver necessidade de alguma rampa, algum ajuste a se fazer na unidade escolar para garantir o acesso do educando em todos os ambientes, comunicando à direção escolar caso aja algo impedindo o acesso.

wh

PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DENOMINAÇÃO: MONITOR DO PROJETO “MAIS EDUCAÇÃO”

REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

Curso de 2º Grau Completo

ATRIBUIÇÕES:

A Educação Integral, significando uma educação escolar ampliada em suas tarefas sociais e culturais, esteve presente nas propostas de diferentes correntes políticas, na trajetória histórica do nosso país. No decorrer da última década, através dos Projetos Aluno de Tempo Integral e Escola de Tempo Integral, as escolas estaduais e municipais mineiras deram início à jornada ampliada, ofertando aos alunos mais tempo na escola, com novas oportunidades de aprendizagem, nas quais foram vislumbradas conquistas e dificuldades.

[...] de nada adiantará esticar a corda do tempo: ela não redimensionará, obrigatoriamente, esse espaço.

É nesse contexto que a educação integral emerge como uma perspectiva capaz de (re)significar os tempos e espaços escolares. Hoje, buscamos uma ampliação qualificada do tempo, composta por atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, da cultura, das artes, das tecnologias, entre outras; articuladas aos componentes curriculares e áreas do conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais, numa concepção de educação integral que proporcione ao educando seu desenvolvimento físico, cultural, afetivo, social, cognitivo e ético.

PROJETO EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

(...) Ampliando tempos, espaços e oportunidades educativas para crianças, adolescentes e jovens.

OBJETIVO:

Ampliar as oportunidades educacionais dos alunos, visando à formação de novas habilidades e conhecimentos, pela expansão do período de permanência diária nas atividades promovidas pela escola.

RESULTADOS ESPERADOS:

Ampliação da oferta de educação integral, visando à formação cidadã e à melhoria dos resultados dos indicadores educacionais;

mt

**PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNCIONAMENTO

Uma vez que as atividades educativas do Projeto de Educação Integral são complementares à jornada escolar, as mesmas poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da escola, e fora dele. Oportunidades para ampliar as vivências educativas proporcionadas à comunidade. Profissionais e agentes responsáveis pelo desenvolvimento das atividades: As atividades educativas do Projeto serão desenvolvidas por professores. Contudo, outros profissionais poderão contribuir, dentro e fora da escola, monitores, oficineiros, entre outros atores sociais irão integrar a comunidade escolar, atuando na formação dos alunos, em consonância com o Projeto Pedagógico desta instituição.

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS: PROJETOS DE TRABALHO E OFICINAS PEDAGÓGICAS

Dentre as diferentes possibilidades de organização didático-pedagógica que podem ser utilizadas no desenvolvimento de atividades educativas, os Projetos de Trabalho e Oficinas se apresentam como estratégias promissoras na Educação Integral. As atividades do Projeto Educação em Tempo Integral deverão ser desenvolvidas por meio de Projetos, nos quais ocorrerá a confluência entre os conhecimentos em abordagens interdisciplinares, transdisciplinares e transversais ou Oficinas que irão favorecer a compreensão de conceitos e procedimentos de modo concreto.

PROJETOS

- abordagem global e integrada do conhecimento:
- Favorece o envolvimento, interesse e a participação em todo o processo a ser vivido pelo aluno, além de respeitar estilos individuais de aprendizagens.
- Aborda um tema gerador articulando conteúdos de várias áreas do conhecimento.

1ª Etapa: Intenção do Projeto

Ao propor um Projeto de trabalho é interessante explorar com os alunos a finalidade que se deseja obter com ele. Questões iniciais precisam ser enfrentadas: Que contribuições o projeto trará para o desenvolvimento dos alunos? Que relevância tem o projeto? Para que se deseja desenvolvê-lo? Qual será o foco de ação do projeto? O professor coordena um debate sobre os diversos projetos possíveis e ajuda os alunos a decidir sobre o objeto da intervenção que desejam realizar, bem como sobre a maneira como pensam em se organizar (grupo/classe, grupos menores ou individualmente).

2ª Etapa: Preparação

**PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Envolve a seleção do tema-problema e a proposta de ação concreta. A problematização do tema é uma tarefa essencial, pois desencadeará processo de pesquisa. Nesse momento, considera-se não só o que os alunos sabem, mas também outras evidências que questionam e põem em conflito os pontos de vista dos discentes.

O tema-problema pode partir de uma situação que algum aluno apresente em aula ou pode ser sugerido pelos professores, ou ainda algo que tenha impactado a sociedade ou provocado a mobilização social. Nessa etapa se planejam os diferentes meios que serão utilizados durante o desenvolvimento do projeto, os materiais, as fontes de informação, as etapas/momentos e o tempo previsto. O professor pode instigar os alunos a formular perguntas que tenham relação com o tema-problema.

3ª Etapa: Execução

OFICINAS - ensinar e aprender baseados no princípio do "aprender fazendo".

- Permite a abordagem de diversas linguagens, promove situações de experimentação, estimula a interatividade e mobiliza as dimensões afetivas e cognitivas de forma simultânea.
- A aprendizagem se dá na interação.
- Respeita a questão individual, mas é realizada no coletivo.
- Quando bem estruturadas, ocorrem num movimento pedagógico que pode ser "didatizado".

Em algumas fases. 1ª

- O acolhimento das crianças/jovens

Ao iniciar as atividades, que envolvem, quase sempre, o trabalho coletivo entre os participantes para a apropriação de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, é importante que todos tenham um contato inicial, se integrem e conheçam o que será feito na oficina, o plano de ações.

2ª - O convite à ação

Trabalhar com crianças e jovens significa lidar com o que eles já sabem sobre o conteúdo (temas, habilidades, valores e atitudes) para que o educador possa, a partir desses conhecimentos, favorecer as interações dos participantes com novos saberes. Nesse sentido, é sempre importante criar condições para que as crianças/jovens e o próprio educador expressem ideias e pareceres apropriados e, eventualmente, expectativas de novas aprendizagens sobre os assuntos em pauta. Isso pode ser feito por meio de desafios (proposição de uma pergunta, observação de um fato e o levantamento de hipóteses sobre ele). Assim, você mobiliza o grupo para as atividades que virão na sequência e facilita a interação de todos com o novo a ser aprendido.

3ª - A ampliação de conhecimentos e saberes

O desafio tem a função de mobilizar o grupo para a realização de tarefas planejadas com o objetivo de ampliar os conhecimentos e saberes das crianças

PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 - Centro - Mar de Espanha/MG - CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 - Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e jovens. Nas oficinas sempre se propõe que essa ampliação ocorra sob a mediação do educador. Elas podem envolver: vivências, pesquisas, leituras, experiências práticas, jogos e brincadeiras, atividades de caráter reflexivo, expressão corporal e artística entre muitas outras possibilidades. É sempre válido que essas atividades, além de variadas, se utilizem de múltiplas linguagens (visual, sonora, corporal e verbal, entre outras) e sejam desenvolvidas em contextos próximos do mundo real, para que promovam atos significativos e favoreçam o aprender fazendo.

4ª – A sistematização

Nesta etapa, as aprendizagens são sistematizadas por meio da reflexão que envolve todo o processo vivido. Para que isso possa acontecer, será importante retomar o plano de trabalho anunciado na 1ª etapa da oficina e percorrê-lo com o grupo integralmente, registrando se uma a uma as ações realizadas e os resultados obtidos. A experimentação continuada em atividades de sínteses fortalece a parceria das crianças e jovens com os educadores conquista de aprendizagens.

5ª – A avaliação

Em toda oficina, há o momento da avaliação, no qual as crianças e jovens ajudam o educador a avaliar o trabalho realizado. Esta etapa retoma o percurso total da oficina e permite que OS participantes percebam aprendizagens e o atendimento de expectativas anunciadas.

MAIS EDUCAÇÃO – ATRIBUIÇÕES POR OFICINAS

Esporte e Lazer:

Elaborar atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural.

As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade.

Apoiar as práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.

 **PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Música:

. Desenvolvimento da autoestima, integração sociocultural, trabalho em equipe e civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.

. Propiciar ao estudante condições para o aprimoramento de técnicas vocais do ponto de vista sensorial, intelectual e afetivo, tornando-o capaz de expressar-se com liberdade por meio da música e auxiliando a formação do ouvinte, de forma a contribuir para a integração social e valorização das culturas.

Dança:

. Organização das danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens.

. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.

Capoeira:

. Incentivar a prática da capoeira como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos, éticos, estéticos e sociais, a origem e evolução da capoeira, seu histórico, fundamentos, rituais, músicas, cânticos, instrumentos, jogo, roda e seus mestres.

Comunicação e Mídia:

. Utilização de recursos da mídia impressa no desenvolvimento de projetos educativos dentro dos espaços escolares.

. Promover o exercício da inteligência comunicativa compartilhada.

. Aplicação de tecnologias em comunicação que fomentem as práticas de socialização e convivência no uso adequado das tecnologias da informação.

**PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA**
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhos Manuais:

Valorizar o artesanato enquanto manifestação popular, permitindo a criação de objetivos utilitários feitos manualmente.

Estimular o aluno a expressar em sua arte uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.

Bons Hábitos de Saúde e Higiene:

Criação de estratégias de promoção da saúde e prevenção de danças.

Promoção da saúde por meio de alimentação saudável dentro e fora da escola, saúde bucal, práticas corporais e saúde ambiental.



Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA
Inovando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828